

LEI 551/2002, de 23 de janeiro de 2002.

EMENTA: *“Institui incentivos para incrementar a realização de receitas tributárias e dá outras providências”.*

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARREIRAS, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

APROVOU:

- Art. 1º-** Fica o Poder Executivo autorizado a adquirir um veículo de passeio, categoria 1000 cilindradas, e o sortear entre os contribuintes do Imposto Predial e Territorial Urbano, que estejam adimplentes com relação às suas obrigações tributárias municipais.
- Art. 2º-** O Chefe do Poder Executivo poderá regulamentar a aplicação desta Lei, através de Decreto.
- Art. 3º-** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 23 de janeiro de 2001.

JOSÉ ARAÚJO DE SÁ TELES

Presidente em exercício

LUIZ CARLOS PIEDADE DE HOLANDA

1º Secretário

ANTÔNIO CARLOS DE ALMEIDA MATOS

2º Secretário